Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734, Térreo - Ed. Nagib Name - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2878 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar03@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5016462-37.2020.4.04.7003/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AILTON JOSE DOS SANTOS

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/PR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), a Secretaria da 3ª Vara Federal de Maringá/PR **intima o leiloeiro WERNO KLOKNER JÚNIOR** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta,** mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 3944 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	**50164623720204047003**
MARCA/MODELO	**Semirreboque, marca GUERRA**
ANO FAB / ANO MOD	**2008/2008**
PLACA	**Não consta. É necessário o emplacamento, cf. observações abaixo. Placas aparentes HRS-7791.**
RENAVAM	-
CHASSI	**9AA07072G8C076592**
VALOR DE AVALIAÇÃO	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	**Pátio do leiloeiro Werno Klockner Júnior, localizado na Rua João Cera, nº 140, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, telefones: (44) 3026- 8008 / 99973-8008**
PRAZO DA VENDA DIRETA	**10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.**
COMISSÃO DE LEILÃO	**5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.**
CUSTAS JUDICIAIS	**0,5% - sobre o valor da arrematação, observados os limites mínimo e máximo de R$ 10,64 e R$ 1.915,38, nos termos da Lei nº 9.289/1996 (Regimento de Custas da Justiça Federal). O recolhimento das referidas custas ficará a cargo do leiloeiro.**
CONDIÇÃO	**As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.**
RESTRIÇÃO JUDICIAL	**Não consta**
OBSERVAÇÃO	**Veículo que foi objeto de novo cadastro junto ao SENATRAN e DETRAN/SC, para evitar duplicidade com outro veículo clonado, sendo necessário novo emplacamento, às expensas do arrematante, cf. decisão do evento 144**

Documento eletrônico assinado por **BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **700021450406v2** e do código CRC **d2f6abc4**.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO
Data e Hora: 01/10/2026, às 18:26:57

5016462-37.2020.4.04.7003 **700021450406 .V2**